

EDITAL Nº 02/2015 - PMA/AMONTADA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

(Alterações e Retificações)

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ, PAULO CÉSAR DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais leis municipais pertinentes, **torna público** o presente Edital de alterações e retificações do Edital Nº 01/2015 – PMA/AMONTADA, divulgado no site (www.uece.br/cev) no dia 4 de dezembro de 2015, de abertura de inscrições e do estabelecimento de normas e condições regulamentadoras do Concurso Público de Provas e Títulos e de Provas para provimento de cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município e formação de Cadastro de Reserva.

1. DAS ALTERAÇÕES E RETIFICAÇÕES DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO

1.1. A alínea “c” do subitem 4.3.2 do Edital Nº 01/2015 – PMA/AMONTADA passa a ter a seguinte redação:

“c) No caso de haver mais candidatos deficientes aprovados do que vagas oferecidas para um determinado cargo/distrito do que o número de vagas oferecidos para tal cargo/distrito, os candidatos excedentes comporão cadastro de reserva de pessoa com deficiência deste cargo/distrito, não podendo ocupar vaga de ampla disputa de outro distrito diferente de sua opção no ato de inscrição.”

1.2. As redações dos rodapés das Tabelas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do **Anexo IV** (provas e disciplinas), páginas 32 e 33, do Edital de abertura do Concurso passam a ter o seguinte formato:

“O valor de cada questão da disciplina Conhecimento Específico vale 2 (dois) pontos, enquanto que cada uma das questões das 3 (três) outras disciplinas que compõem a prova de Conhecimentos da 1ª Fase do Concurso vale 1 (um) ponto.”

1.3. As Tabelas 2, 3, 4, 5 e 6 do **Anexo II** (cargos, lotação, carga horária, vagas, salário e qualificação para investidura), páginas 17 a 22, do Edital de abertura do Concurso ficam alteradas ou retificadas nas formas a seguir indicadas:

“**Tabela 2:** O salário base para o cargo de Agente de Combate às Endemias (código 023) é de R\$ 1.014,00 e não de R\$ 788,00 como consta no Edital de abertura.”

“**Tabela 2:** A qualificação para ingresso no cargo de Motorista / Categoria A e B (código 025) fica acrescida de: comprovação de treinamento especializado conforme determina o Art. 145-A da Lei Federal Nº 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito), se o convocado para assumir o cargo for conduzir ambulância.”

“**Tabela 2:** A qualificação para ingresso no cargo de Motorista / Categoria D (código 026) fica acrescida de: comprovação de treinamento especializado conforme determina o Art. 145-A da Lei Federal Nº 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito), se o convocado para assumir o cargo for conduzir ambulância.”

“**Tabela 3:**

- a) O cargo de Agente Fiscal (código 032) passa a denominar-se de cargo de Fiscal de Tributos (código 032);
- b) O cargo de Fiscal de Tributos (código 036) passa a denominar-se de cargo de Agente Fiscal (código 036).”

“**Tabela 4:** O salário base para o cargo de Técnico Agrícola (código 053) é de R\$ 1.100,00 e não de R\$ 1.300,00 como consta no Edital de abertura.”

“**Tabela 5:** A carga horária semanal para os cargos de Atuarário / Fundo Previdenciário (código 062), Engenheiro Agrônomo (código 067), Engenheiro Ambiental (código 068) e Engenheiro de Pesca (código 070) é de 20 horas e não de 40 horas como consta no Edital de abertura.”

“**Tabela 5:** A qualificação para ingresso no cargo de Educador Físico/ NASF (código 065) fica suprimida da exigência de ter especialização em Saúde da Família.”

“**Tabela 5:** A qualificação para ingresso no cargo de Enfermeiro (código 066) fica acrescida da informação de que este profissional atuará no NASF.”

“**Tabela 5:** A qualificação para ingresso no cargo de Médico Auditor de Saúde (código 074) fica acrescida da exigência de que este profissional para assumir o cargo deverá comprovar ter Especialização em Auditoria de Saúde.”

“Tabela 5: A qualificação para ingresso no cargo de Médico Clínico Geral (código 075) fica acrescida da exigência de que este profissional para assumir o cargo deverá comprovar ter Residência Médica em Clínica Geral ou Clínica Médica ou equivalente.”

“Tabela 6: O salário base (40 horas) para o cargo de Professor Polivalente (código 114 a 123) é de R\$ 2.493,12 e não de R\$ 2.555,44 como consta no Edital de abertura.”

1.4. As atribuições do cargo de Fiscal de Tributos (código 032) - denominação anterior do cargo de Agente Fiscal, passam a ser a que segue:

“Executar as tarefas de fiscalização de tributos da fazenda pública inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação ou de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da fazenda pública e da economia popular; fiscalizar mercadorias em trânsito, efetuando sindicâncias em repartições alfandegárias, rodoviárias, feiras-livres, mercados e logradouros públicos, para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário público; examinar a capacidade produtiva de unidades fabris, a fim de colher dados para classificação tributária; realizar buscas de depósitos clandestinos e nos meios de transportes de mercadorias que apresentem índices de irregularidades, efetuando as diligências indispensáveis; fiscalizar sorteios, concursos, consórcios, venda e promessa de venda de direitos e outras modalidades de captação de poupança, procedendo às necessárias verificações e sindicâncias, para defender a economia popular; autuar contribuintes providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais; fazer diligências junto a todos os estabelecimentos de prestação de serviços, visando verificar irregularidades tanto na prestação dos serviços como no recolhimento dos tributos municipais; auxiliar os auditores fiscais junto ao processo de fiscalização, auditoria e arrecadação dos tributos municipais e exercer outras atividades correlatas.”

1.5. As atribuições do cargo de Agente Fiscal (código 036) - denominação anterior do cargo de Fiscal de Tributos, passam a ser a que segue:

“Executar tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, posturas, sanitária, transporte, trânsito e outros serviços: procedendo a verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; inspecionando e orientando construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificando imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de “habite-se”; verificando o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; efetuando a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuando a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; acompanhando os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; expedindo notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; fiscalizando o horário de funcionamento das feiras e suas instalações em locais permitidos; verificando a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos; verificando a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes, vitrines e outros; apreendendo, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; executar outras tarefas afins.”

1.6. O conteúdo programático referente à disciplina Conhecimento Específico do cargo de Fiscal de Tributos (código 032) - denominação anterior do cargo de Agente Fiscal, passam a ser o que segue:

“Noções de Direito Tributário: Introdução ao direito tributário; Fontes do direito tributário; Tributo e sua classificação; Legislação Tributária: Normas Gerais de Legislação Tributária (Obrigação Tributária, Responsabilidade Tributária, Crédito Tributário, Constituição do Crédito Tributário, Suspensão do Crédito Tributário, Extinção do Crédito Tributário, Exclusão do Crédito Tributário, Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, Infrações e Penalidades, Administração Tributária, Decisão em Primeira Instância, Decisão em Segunda Instância, Recursos, Execução das Decisões Finais); Legislação que trata do Sistema Tributário do Município de Amontada.”

1.6.1. Os programas das outras 3 (três) disciplinas (Língua Portuguesa, Atualidades e Informática) relacionadas com este cargo ficam sem alteração.

1.7. O conteúdo programático referente à disciplina Conhecimento Específico do cargo de Agente Fiscal (código 036) - denominação anterior do cargo de Fiscal de Tributos, passam a ser o que segue:

“Toda a legislação municipal atinente ao ordenamento urbano como plano diretor, código de obras e edificações, posturas. Licenciamento dos Estabelecimentos Industriais, Comerciais e Prestadores de serviços. Fundamentos técnicos e legais da construção civil. Noções de construção: fundações, estruturas, paredes e revestimentos, coberturas. Condições gerais das edificações: alinhamentos e afastamentos, classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações em mesmo nível, circulações de ligação de níveis diferentes, orientação e insolação. Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. Projeto de reforma e modificação: acréscimo e demolição. Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas. Estabelecimentos comerciais; Uso de passeio público por estabelecimentos comerciais; Limpeza de terrenos urbanos. Auto de infração. Auto de apreensão. Conceito e Limites. Parcelamento do solo. Controle de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para Deficientes, Idosos, Gestantes e Pessoas acompanhadas de crianças de colo. Licença para edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto): HABITE-SE, Licença para Reforma e Reconstrução, Licença para Demolições, Controle sobre o uso e ordenamento do solo, Sinalização de vias e obras públicas. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas metálicas. Controle tecnológico. Argamassas. Instalações prediais. Alvenarias e revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização. Segurança e higiene do trabalho. Ensaios de recebimento da obra. Desenho técnico. Noções sobre Desenho técnico: projeções ortogonais, plantas, elevações, cortes e detalhes. Perspectivas: isométrica e cavaleira. Desenhos de arquitetura: plantas, cortes, fachadas, perspectivas e detalhes construtivos. Conhecimentos de Código de Obras do Município. Controle de execução de obras e serviços. Documentação de obras: diários e documentação da obra: diários e documentos de legalização. Interdição de Obra. Notificação Administrativa e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo. Legislação Ambiental.”

- 1.7.1.** Os programas das outras 3 (três) disciplinas (Língua Portuguesa, Atualidades e Informática) relacionadas com este cargo ficam sem alteração.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1.** As normas, condições, disposições, anexos e tabelas do Edital N^o 01/2015 – PMA/AMONTADA, de 04 de dezembro de 2015 de abertura do Concurso que não foram objeto de alteração ou retificação continuam em plena vigência como originalmente foram estabelecidos.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada (CE), em 29 de dezembro de 2015.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Amontada